



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL	
Protocolo 1773/2021	
Livro nº 20	70 07
Data 31 10312021	
Funcionario Junei Atx	

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

GABINETE DA VEREADORA ADELAIDE FRANÇA

REQUERIMENTO Nº 025/2021

Assunto: Aplicação da gestão democrática nas escolas municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.707/2005, de 30 de dezembro de 2005, dispões sobre a criação da Gestão Democrática do ensino público do Município de Palmeira dos Índios;

CONSIDERANDO que, a legislação municipal vem sendo desrespeitada por mais de 14 anos, tornando a referida lei ineficaz;

CONSIDERANDO que, é dever constitucional do Vereador, primar aplicação da legislação federal, estadual ou municipal, no âmbito do município;

CONSIDERANDO que a Lei n. 2038/2015, aprova o Plano Municipal de Educação – PME, em seu artigo 8º determina: "O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, a legislação local já adotada com essa finalidade".

CONSIDERANDO que escolas estaduais, institutos e faculdades federais, já adotam há bastante tempo a gestão democrática;

CONSIDERANDO que o Município de Palmeira dos Índios não vem cumprindo há anos as legislações apontadas, se faz imprescindível a gestão democrática